

EMENDA
112



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
APROVADA A PRESENTE EMENDA
Em 28 / 12 / 2021
SECRETÁRIO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

AUTOR: Vereador Marcos Henriques - PT

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de João Pessoa - PB, para o
Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------	------	-----------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13301 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional/programática	10.302.5414.462871
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)
Meta /Unidade de Medida	01/Convênio. Com o INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20.000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20.101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-parte 0,8% da RCL pertencente ao parlamentar (688.063,851)	R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

**Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei
Orçamentária _____/2021.**

Transferência no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), na forma de subvenção social, para o Instituto Walfredo Guedes Pereira, do Hospital São Vicente de Paulo, a fim de fomentar o funcionamento de atividades de assistência em saúde, destinada aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

O INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PERREIRA (antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância da Paraíba - IPAIP), mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo, é uma Instituição Centenária, fundada no dia 01 de novembro de 1912. Formada por uma sociedade civil sem fins lucrativos, tem seu funcionamento regulamentado através de Estatuto social (Registrado no cartório Monteiro da Franca, Sob registro 205.761 no livro A, pág. 34 data 18/12/2001).

Considerando o seu caráter Filantrópico, tem como principal compromisso a prestação da assistência integral ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS. Hoje, o Instituto polariza atendimento aos Municípios da Região Metropolitana de João Pessoa assim como de diversos Municípios do Estado da Paraíba.

A presente Emenda Impositiva pretende fortalecer às ações de assistência do Instituto.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT